

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste termo a contratação de empresa para aquisição de um Projetor de Imagem Epson E20- 3400 Lumens de uso permanente para atender a demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu com recursos da Lei Complementar nº195/2022.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a aquisição do aparelho de Projeção de Imagem Epson E20 com sua alta luminosidade de 3400 lumens, permitirá a realização de projeções em diferentes ambientes e condições de iluminação. Isso ampliará o alcance do Cine Clube Itinerante, possibilitando a realização de eventos em locais diversos, como escolas, comunidades, centros culturais e espaços ao ar livre.

A tecnologia avançada do projetor Epson E20 proporciona uma qualidade de imagem nítida e vibrante, essencial para proporcionar uma experiência cinematográfica imersiva aos participantes do Cine Clube. A mobilidade é crucial para atender às diferentes comunidades e públicos-alvo, promovendo a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento com o intuito de servir como uma ferramenta educativa, estimulando a reflexão e o debate sobre temas relevantes, atendendo a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	PROJETOR DE IMAGEM EPSON E20 – 3400 LUMENS Conectividade do projetor: 1x D-Sub 15 pin entrada de computador / 1xHDMI / 1x USB tipo B (para atualização de Firmware) / 1x RCA vídeo in / 1x D-Sub 15 pin saída de computador / entrada de áudio RCA 1xbranco e 1x vermelho / 2x Stereo Mini – entrada / 1x Stereo Mini – saída / 1x RS – 232C

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o (a) Servidor (a) Dayane Cecci, para fiscalização da execução do mesmo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

7. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 28 de novembro de 2023.


Dayane Ceci Batista Lopes
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Porangatu